



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

193/2025

Emissão:

05/11/2025

Processo:

202500058004781

VALOR GLOBAL - R\$ 79.050,00

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: REC PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.211.082/0001-86

Fone: 62 9637-9201

Contato: RENATA LEITE

E-mail: leiterenata1@gmail.com

End: AL A QUADRACH LOTE 156

CEP: 74.923-090

Bairro: SETOR CHACARA SÃO PEDRO

Cidade: APERECIDA DE GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 341 ITAÚ AGÊNCIA 1426 CONTA CORRENTE : 10271 - OP 9

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de balcão modulado em octanorm com testeira (painel superior), contendo: a) 1,0 metro de comprimento, cada; b) 0,50 metro de largura; c) 1,05 metros de altura; d) com prateleiras internas.	UNID.	156	R\$ 147,25	R\$ 22.971,00
	Goiânia Arena 126 Anexo Bombeiros 25 Serra dourada 05				
	Prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas; Disponibilização de mão-de-obra técnica capacitada e todo material necessário para a prestação do serviço.	SERVIÇO	1	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
2	Locação de divisórias em painéis TS emoldurados por perfis de alumínio, contendo: a) 1 metro de largura; b) 2,20 metros de altura	METRO ²	1.320	R\$ 30,40	R\$ 40.128,00
	Goiânia Arena 1.020 m ² Anexo Bombeiros 230 m ² Serra Dourada 70m ²				
	Prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas; Disponibilização de mão-de-obra técnica capacitada e todo material necessário para a prestação do serviço.	SERVIÇO	1	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
3	Locação de Porta em material modular a) 1,0 x 2,10 metros, compatível com a Divisória.	UNID.	39	R\$ 166,25	R\$ 6.483,75
	Goiânia Arena 32 Anexo Bombeiros 05 Serra Dourada 02				
	Prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas; Disponibilização de mão-de-obra técnica capacitada e todo material necessário para a prestação do serviço.	SERVIÇO	1	R\$ 341,25	R\$ 341,25
4	Locação de piso modular em material plástico. Serra Dourada 30 M ²	METRO ²	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
	Prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas; Disponibilização de mão-de-obra técnica capacitada e todo material necessário para a prestação do serviço.	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	Locação de teto pergolado com iluminação em led.	METRO ²	21	R\$ 54,00	R\$ 1.134,00



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Número: 193/2025 Emissão: 05/11/2025 Processo: 202500058004781
Insc. Mun.: 441805 Insc. Estadual: 103518150	VALOR GLOBAL - R\$ 79.050,00

5	Prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas; Disponibilização de mão-de-obra técnica capacitada e todo material necessário para a prestação do serviço. Serra Dourada 21	SERVIÇO	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	Locação de ar condicionado split 18.000 BTUs.	UNID.	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
6	Prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem dos objetos. Manutenções corretivas e preventivas; Disponibilização de mão-de-obra técnica capacitada e todo material necessário para a prestação do serviço. Serra Dourada 01	SERVIÇO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

Valor por extenso:	Setenta e nove mil e cinquenta reais.	R\$ 79.050,00
--------------------	---------------------------------------	---------------

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O evento será realizado no dia 07 de dezembro de 2025, no período das 08h às 13h, no Ginásio Goiânia Arena, em parte do Estádio Serra Dourada e no espaço em frente ao Corpo de Bombeiros, localizado na Av. Fued José Sebba, nº 1170 - Jardim Goiás, em Goiânia - GO.

O material destinado ao espaço em frente ao Serra Dourada, será destinado para montagem de sala climatizada que servirá de apoio aos colaboradores e voluntários que atuarão no evento, conforme projeto executivo anexo.

A execução do serviço deverá iniciar-se às 8h do dia 02/12/2025, devendo ser concluída até às 17h do dia 05/12/2025. A desmontagem poderá ser iniciada a partir das 14h do dia 07/12/2025, após a finalização do evento, devendo ser finalizada até às 17h do dia 09/12/2025.

As datas, horários e locais citados neste Termo poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Contratante, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil.

A Contratada não poderá perfurar piso e parede da estrutura física do Ginásio Goiânia Arena, do Estádio Serra Dourada e do espaço em frente ao Corpo de Bombeiros.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI e EPC), conforme legislação trabalhista.

Os materiais serão disponibilizados em regime de locação.

Todas as unidades dos produtos/materiais devem ter a mesma aparência, de forma padronizada.

Todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação.

O serviço deve seguir as orientações referenciadas no projeto executivo de montagem do Anexo I e detalhamento que será compartilhado com a empresa contratada posteriormente à formalização do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **193/2025**

Emissão: **05/11/2025**

Processo: **202500058004781**

VALOR GLOBAL - R\$ 79.050,00

O serviço será realizado no Ginásio Goiânia Arena, em parte do Estádio Serra Dourada e no espaço em frente ao Corpo de Bombeiros, localizados na Avenida Fued José Sebba - Jardim Goiás, em Goiânia - GO

A montagem/instalação deverá ser executada a partir das 8h do dia 02/12/2025, devendo ser concluída/entregue até às 17h do dia 05/12/2025.

A desmontagem poderá ser iniciada a partir das 14h do dia 07/12/2025, após o término do evento, e deverá estar finalizada até às 17h do dia 09/12/2025.

Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados

para a disponibilização dos produtos descritos no presente Termo de Referência, o contratado será comunicado em tempo hábil.

É imprescindível que o serviço pretendido seja executado nas datas, locais e horários especificados.

A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados.

Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos e estarem em ótimo estado de conservação, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista.

A montagem, instalação e desmontagem dos produtos nos locais designados e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.

A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da Contratada durante todo o período da prestação de serviço. Equipamentos, acessórios, peças e partes serão reparados ou trocados sempre que houver necessidade ou desgaste precoce. Quando for constada e caracterizada avaria ocasionada por uso indevido, vandalismo ou má utilização o mesmo não poderá ser realizado sem autorização prévia da Contratante.

Em caso de necessidade de manutenção, a contratada deverá encaminhar o técnico

responsável para reestabelecer o devido funcionamento e/ou substituição num prazo estimado de 2 (duas) horas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a carga/descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O deslocamento dos profissionais e alimentação até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da Contratada.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da contratada o treinamento de seus empregados, bem como a disponibilização de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.

Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.

No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os materiais utilizados no ambiente do evento, bem como a retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.

Após a prestação dos serviços a contratada deverá deixar o local limpo.

DOS PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **193/2025**

Emissão: **05/11/2025**

Processo: **202500058004781**

VALOR GLOBAL - R\$ 79.050,00

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual,

nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Referência e anexos.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (e-mail) e preposto/encarregado à Contratante.

A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente do objeto.

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência do Edital e anexos.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade.

Proceder à limpeza e retirada de lixo e resíduos dos locais, decorrentes da atividade, após a execução de serviços.

Credenciar junto a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025, os empregados que necessitam adentrar as instalações da Contratada, para prática de qualquer ato necessário junto aos seus representados.

Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

À Contratada deverá fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

193/2025

Emissão:

05/11/2025

Processo:

202500058004781

VALOR GLOBAL - R\$ 79.050,00

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: ELIANE ROSA VAZ DOS REIS 62 3201-9435 - Ramal 9435 eliane.reis@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Jarmund Nasser Junior